



Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 0062/2026, de iniciativa da Nobre Vereadora Amanda Paschoal, que institui a Política de Cotas Trans, com reserva mínima de 3% (três por cento) das vagas de trabalho para pessoas trans e travestis nos contratos e parcerias da Administração Pública Municipal que tenham por objeto a prestação de serviços públicos continuados, no Município de São Paulo.

Projeto sobre a mesma temática, ainda que de forma contrária, encontra-se em tramitação nesta Casa. Trata-se do projeto de lei nº 0092/2025, de autoria do Nobre Vereador Lucas Pavanato, que pretende vedar a criação de cotas e reserva de vagas específicas para pessoas transgênero nos concursos públicos no âmbito do Município de São Paulo.

Desta forma, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, sugerimos o apensamento da presente propositura ao projeto de lei nº 0092/2025.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

DR. MILTON FERREIRA
Relator